

LEI Nº 364/2007

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.02-Transporte Rodoviário

26.782.0027.1.028-Pavimentação Asfáltica em Ruas Do Município

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores..... 363.000,00

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:03501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercícios Anteriores..... 57.000,00

Total..... 420.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior desta Lei são indicados como recursos, o disposto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 os resultantes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2006 nas seguintes Fontes de Recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)..... 363.000,00

501-Receitas de Alienação de Ativos..... 57.000,00

Total..... 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal